

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Todo Servidor Público do Município de Itapissuma que participar de Simpósio, Congresso ou qualquer outro evento para o qual receba Diárias por parte da Prefeitura Municipal de Itapissuma, obrigatoriamente deverá ser um Agente Multiplicador, repassando para todos os servidores que forem lotados em sua secretaria todo o aprendizado que adquiriu no supramencionado evento.

Caracterização: “Agente multiplicador é a pessoa que participa de processo de formação e assume o desafio de repassar o que aprendeu para outros”. Em outras palavras agente multiplicador é o sujeito que se capacita com o objetivo de replicar informações, a fim de minimizar o grau de desinformação dos demais servidores e consequentemente alterar conhecimentos e atitudes.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal